

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE A: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n°. 14.133/21 que determina que os processos licitatórios, deverão ser, preferencialmente, realizados de forma eletrônica e que o processo em epigrafe foi lançado na plataforma Comprasgov.com.br e todas etapas do processo acontecem dentro da plataforma para que todas as empresas interessadas possam acompanhar.

CONSIDERANDO que a empresa DOUGLAS POSSAN LTDA CNPJ n°. 15.332.845/0001-51 apresentou intenção de recurso, dentro da plataforma, requerendo a inabilitação da empresa MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA CNPJ n°. 03.053.003/0001-81, diante disso, foi concedido a empresa o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões para requerer a inabilitação da proponente acima citada, durante o prazo estipulado a empresa anexou seu recurso na plataforma.

CONSIDERANDO que a empresa MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA apresentou suas contrarrazões na plataforma ao recurso apresentado.

Depois de todos os fatos narrados acima, encaminho em anexo todos os documentos relacionados ao processo para fins de análise e posteriormente emissão de parecer dessa procuradoria, para que na sequência seja dado continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de novembro de 2024.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro